



PROJETO DE LEI Nº 013/2019

Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4% (quatro por cento) aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Rita do Passa Quatro, a partir de 1º de abril de 2019, conforme Tabela de Salários anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de abril de 2019.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Em 09 de abril de 2019.

OFÍCIO: 024/2019
ASSUNTO: Mensagem

SENHOR PRESIDENTE E
SENHORES VEREADORES:

Honrado em cumprimentá-los estamos encaminhando para a apreciação dessa nobre Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a concessão de reajuste salarial com aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores públicos do nosso Município, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Devo ressaltar que o índice encontrado é resultado dos esforços que estamos levando a efeito na boa direção do erário público pois estamos todos cientes das dificuldades financeiras pela qual passam os governos municipais que sofrem cada vez mais com a descentralização das ações e compromissos transferidos pelos governos da União e dos Estados, sem que estejam acompanhados dos respectivos recursos.

Esperando a melhor acolhida e solicitando que o Projeto seja examinado em regime de **urgência**, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
PAULO CÉSAR MISSIATTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A